



INSTRUÇÕES DE REGATA

ORGANIZAÇÃO

A Autoridade Organizadora constituída conjuntamente pela Associação Desportiva de Oeiras e a Federação Portuguesa de Vela, com o apoio da Associação Nacional de Cruzeiros, da **Sanest**, da Reditus e do **Porto de Recreio de Oeiras**, estipula estas instruções de regata para o **Campeonato Nacional ANC** que será disputado no campo de regatas de Oeiras nos dias 02/03 e 04 de Julho de 2010.

1. REGRAS

- 1.1. A Prova será disputada de acordo com as regras tal como definidas nas Regras de Regata à Vela.
- 1.2. Para efeitos de publicidade, a prova é classificada de acordo com o Regulamento 20 da ISAF, Código de Publicidade. Ao abrigo do mesmo Regulamento poderá ser exigida a todos os barcos a colocação de autocolantes fornecidos pela organização.
- 1.3. Aplica-se o regulamento de Provas Oficiais e o regulamento da Licença Desportiva.
- 1.4. Quando em conflito, as instruções de regata (IdR) prevalecem sobre o anúncio de regata (AdR). Altera a RRV 63.6.
- 1.5. Aplicam-se as Recomendações para Organização de Regatas em Abono ANC, com a seguinte alteração: os grupos A e E serão sempre agrupados, bem como os grupos B e D, indistintamente do número de barcos em cada grupo

2. AVISOS AOS CONCORRENTES

- 2.1. Os avisos aos concorrentes serão afixados no quadro de avisos, colocado junto ao secretariado;
- 2.2. Quando for colocado um aviso, a bandeira "L" será exposta em terra, no mastro de sinais.
- 2.3. "Briefing" com padrões dia 03 de Julho pelas 10.30h junto do Secretariado da prova.
- 2.4. A Comissão de Regatas mantém escuta em ch 09 a partir das 10.00h nos dias 03/04 Julho.

3. ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

- 3.1. Qualquer alteração às instruções de regata será afixada, pelo menos, duas horas antes da primeira regata do dia em que essa alteração entra em vigor sem prejuízo do disposto no ponto 3.3
- 3.2. Qualquer alteração ao programa de regatas será afixada, e publicada em www.adoeiras.pt, até às 20:00 horas do dia anterior àquele em que entra em vigor ou até ao tempo limite para protestar, se este for posterior.
- 3.3. A CR poderá emitir alterações ou aditamentos às IdR por VHF, no canal da prova.

4. SINAIS FEITOS EM TERRA

- 4.1. Os sinais feitos em terra serão expostos no mastro de sinais do barco da CR amarrado ao pontão de chegada do Porto de Recreio de Oeiras.
- 4.2. Quando a bandeira "SR" é exposta em terra, "1 minuto" é substituído por " não inferior a 45 minutos" na RRV Sinal de Regata SR.

5. PROGRAMA DAS REGATAS

Data Hora do sinal de advertência da 1ª regata do dia

02/Julho/2010	18.30h (Belém)	ANC
03/Julho/2010	11.30h	ANC
04/Julho/2010	11.00h	ANC



- 5.1. Quando, no mesmo dia, for disputada mais do que uma regata, o sinal de advertência da regata que se segue será efectuado logo que possível. Para alertar os concorrentes que outra regata começará em breve, a comissão de regatas poderá efectuar repetidos sinais sonoros nunca menos do que 1 minuto antes do sinal de advertência dessa regata;
- 5.2. O programa para o Campeonato Nacional constará de 6 regatas.
- 5.3. No dia 04 de Julho, nenhum sinal de advertência será exposto depois das 16.00 horas.
- 5.4. Não serão realizadas mais de 3 (tres) regatas por dia.

6. BANDEIRAS DE CLASSE

As bandeiras de Classe serão:

Classe	Bandeira
ANC	Galhardete da classe
ANC B/D	Galhardete da classe + galhardete B

7. CAMPOS DE REGATA/ÁREAS DE REGATA

O Anexo #1 indica a localização dos campos de regata.

8. PERCURSO

- 8.1. O Anexo #2 indica os percursos, a ordem e o lado pelo qual as balizas deverão ser passada
- 8.2. A Comissão de Regatas indicará o percurso a efectuar expondo o numeral respectivo.
- 8.3. A bandeira "G" içada em conjunto com o numeral do percurso significa a existência de porta na baliza de Sotavento.

9. BALIZAS

- 9.1 As balizas serão as bóias fixas do canal do Porto de Lisboa, Baía de Cascais e bóias cilíndricas amarelas da ADO
- 9.2 Um barco da Comissão da Regatas que assinale a alteração de uma perna do percurso é considerado uma baliza, de acordo com a instrução de regata 11.2.

10. LARGADA

- 10.1. As largadas das regatas serão efectuadas na água junto a Oeiras utilizando a regra 26 com o sinal de advertência exposto 5 minutos antes do sinal de largada. A Largada da regata do dia 02 Julho será efectuada junto a Belém entre uma bóia amarela e um mastro de sinais colocado em terra.
- 10.2. A linha de largada dos dias 03/04 Julho será estabelecida entre o mastro do barco da CR, identificado pela bandeira "R" do CIS, e uma bóia fixa do Canal do Porto de Lisboa ou uma bóia insuflável amarela, colocada nas imediações.
- 10.3. Um barco que largar mais do que 5 minutos após o seu sinal de largada, terá a pontuação DNS. Altera a RRV A4.
- 10.4. Se qualquer parte do casco, tripulação ou equipamento estiver do lado do percurso da linha de largada durante os dois minutos que antecedem o seu sinal de largada e o barco for identificado, a comissão de regatas tentará transmitir o seu número de vela através do canal de VHF 09, mas nunca após o seu sinal de largada.
- 10.5. A omissão de efectuar a transmissão ou de a cronometrar com rigor não será fundamento para um pedido de reparação. Isto altera a RRV 62.1(a).
- 10.6. Os barcos cujo sinal de advertência ainda não foi exposto devem evitar a área de largada.
- 10.7 No caso de existir **Bóia de Desmarque** será exibido a bandeira "F" com o numeral do percurso, estará colocada a barlavento da linha de *Largada*, será cilíndrica amarela e será rondada por bombordo. A bandeira "F" seguida da 1ª substituta indica que a **Bóia de Desmarque** será rondada por estibordo.



11. ALTERAÇÃO DA PRÓXIMA PERNA DO PERCURSO

- 11.1. Para alterar a próxima perna do percurso, a Comissão de Regatas fundeará uma nova baliza, ou deslocará a linha de chegada e retirará a baliza original logo que possível. Quando, numa alteração subsequente uma nova baliza for substituída, será substituída pela baliza original.
- 11.2. Excepto numa porta, os barcos passarão entre o barco da comissão de regatas que assinala a alteração da próxima perna do percurso e a baliza mais próxima, deixando a baliza pelo mesmo bordo de todas as outras balizas do percurso e o barco da comissão de regatas pelo bordo oposto. Altera a RRV 28.1.

12. CHEGADA

- 12.1. A linha de chegada será estabelecida entre o mastro do barco da CR, que expõe uma bandeira azul, e uma baliza nas imediações. A Chegada da regata do dia 02 Julho será efectuada em Oeiras entre a Bóia fixa Oeiras/Lage e o farolim do molhe Norte de entrada do Porto de Recreio de Oeiras (entrada dos barcos na linha de chegada será efectuada de Sul para Norte).
- 12.2. Se o mastro de sinais da Comissão de Regatas, na posição de chegada, tiver exposta a bandeira "L", significa que: "Irá ser efectuada uma nova regata tão breve quanto possível. Dirijam-se à zona de largada". Altera a RRV Sinal de Regata L.

13. SISTEMA DE PENALIZAÇÕES

- 13.1. A Penalização por pontuação, regra 44.3, será aplicada. A penalização será de 2 lugares.
- 13.2. Para a classe ANC as regras 44.1 e 44.2 são alteradas de modo a que apenas a penalização por uma rotação, incluindo uma viragem por davante e uma viragem em roda, é exigida.
- 13.3. Um barco que recebeu uma penalização de acordo com as regras 31.2 ou 44.1 preencherá um boletim de reconhecimento na secretaria de regata dentro do tempo limite para protestar.
- 13.4. De acordo com a regra 67, a Comissão de Protestos poderá, sem uma inquirição, penalizar um barco que infringiu a regra 42.

14. TEMPO LIMITE

O Tempo Limite para as regatas do dia será o pôr-do-sol.

15. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

- 15.1. Um barco que pretenda protestar avisará o barco de chegada da Comissão de Regatas imediatamente após ter cruzado a linha de chegada, informando o número de vela do barco protestado. Se o barco protestante não efectuar a sua chegada informará um barco da Comissão de Regatas sobre o protesto, se possível, ou o secretariado da prova imediatamente após chegar a terra;
- 15.2. Os protestos e os pedidos de reparação serão redigidos em impresso próprio disponível no secretariado da prova e aí entregues dentro do tempo limite para protestar;
- 15.3. O tempo limite para protestar será de 45 minutos após a chegada da Comissão de Regatas a terra. Tal indicação será afixada no quadro de avisos;
- 15.4. As comunicações com os números de vela assinalados pela Comissão de Regatas ou pela Comissão de Protestos/Júri como infractores, respectivamente, às RRV 29.1 ou 30, serão afixadas até aproximadamente 30 minutos antes de terminar o tempo limite para protestar;
- 15.5. Os protestos apresentados pela Comissão de Regatas ou pela Comissão de Protestos/Júri, serão afixados no quadro de avisos para informar os barcos, até aproximadamente 30 minutos antes de terminar o tempo limite para protestar. Altera a RRV 61.1 (b);
- 15.6. Aproximadamente até 15 minutos após terminar o tempo limite para protestar será afixada no quadro de avisos a convocatória com hora de início das inquirições em que os concorrentes sejam partes ou testemunhas. As inquirições serão efectuadas na sala da Comissão de Protestos/Júri;



- 15.7.** No último dia da prova, um pedido para reabertura de uma inquirição será apresentado até ao limite máximo de 30 minutos após a parte que solicita a reabertura ter sido informada da decisão. Altera a RRV 66.
- 15.8.** As infracções às instruções 10.5, 13.3, 17, 18.2 e 20 não constituirão fundamento para protesto por um barco. Isto altera a regra 60.1(a).
As penalizações para estas infracções poderão ser menos graves que a desclassificação, se a comissão de protestos assim decidir.

16. PONTUAÇÃO

- 16.1.** Será aplicado o Sistema de Pontuação Baixa do Apêndice A.
- 16.2.** Terão que ser completadas 4 regatas para validar o Campeonato.
- 16.3.** No caso de serem completadas 4 ou mais regatas será descartado o pior resultado.

17. REGULAMENTOS DE SEGURANÇA

Um barco que se retire de uma regata notificará a comissão de regatas via VHF canal 09 logo que possível e preencherá um impresso próprio no secretariado da prova após chegar a terra.

18. SUBSTITUIÇÃO DE TRIPULAÇÃO OU EQUIPAMENTO

- 18.1.** A substituição de concorrentes não será permitida sem aprovação prévia, por escrito, da comissão de regatas.
- 18.2.** A substituição de equipamento danificado ou perdido não será permitida, a menos que tenha sido aprovada pela Comissão de Regatas. Os pedidos de substituição serão apresentados à comissão de regatas na primeira oportunidade razoável.

19. VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MEDIÇÕES

- 19.1.** Um barco, equipamento ou tripulação pode ser inspeccionado ou pesado, a qualquer momento, para cumprimento das regras de classe ou das instruções de regata;
- 19.2.** Na água, um barco pode receber instruções do medidor da Comissão de Regatas para se dirigir imediatamente a uma área designada para a inspeção.

20. RESTRIÇÕES A PÔR EM SECO

Os barcos não devem ser postos em seco durante a prova, excepto com a autorização prévia por escrito da comissão de regatas e de acordo com os termos dessa autorização.

21. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO

- 21.1.** Um barco só pode efectuar ou receber transmissões por rádio enquanto em regata que estejam à disposição de todos os barcos. Esta restrição aplica-se também a telefones móveis.
- 21.2.** Todos os concorrentes devem manter escuta permanente em VHF - Canal 09.

22. CONTROLO ANTI-DOPING

Poderá existir controlo anti-doping, sempre de acordo com as especificações WADA/ISAF. Os testes serão conduzidos de acordo com o Regulamento 21 da ISAF, Código Anti-Dopagem.

23. PRÉMIOS E PROGRAMA SOCIAL

Serão atribuídos prémios aos 3 primeiros classificados de acordo com o seguinte critério:

A atribuição de prémios será feita conforme disposto nas Recomendações para Organização de Regatas em Abono ANC.

Haverá um “happyhour/Wellcome drink” no dia 02 de Julho no “MarinaTapas” (ex-MovidaCaffé) após a chegada dos barcos a terra (20.00h).



Haverá um “happyhour” no dia 03 de Julho no “MarinaTapas” (ex-MovidaCaffé) após a chegada dos barcos a terra (18.00h).

A distribuição de prémios terá lugar no “MarinaTapas” (ex-MovidaCaffé) no dia 04 de Julho pelas 17.30h

24. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os concorrentes participarão na prova inteiramente por sua conta e risco. Deverão consultar a RRV 4 – Decisão de competir. A autoridade organizadora, os seus colaboradores, juízes e qualquer outra entidade envolvida não aceitarão quaisquer responsabilidades por danos materiais, ou lesões pessoais ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.

25. SEGURO

Cada barco participante deverá estar coberto por uma apólice de seguro válida de responsabilidade civil contra terceiros de um montante mínimo obrigatório por prova ou equivalente. Deverá ter seguro de acidentes pessoais para a tripulação embarcada no caso de tripulantes com Licença Desportiva de Cruzeiros.

26. MARÉS

2010-06-02 13:19	1.18	Baixa-Mar
2010-06-03 14:03	1.30	Baixa-Mar
2010-06-04 14:55	1.44	Baixa-Mar

A Comissão de Regatas de ADOeiras